

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA REGIÃO NORTE

CONDIÇÕES SANITÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DE PEQUENOS RUMINANTES EM CONCURSOS PECUÁRIOS

1- Os animais deverão estar identificados e circular acompanhados dos seguintes documentos (Dec.-Lei nº 142/06 de 27/07 e Edital DGV Nº 23 - Febre Catarral Ovina “Língua Azul”, de 24/03/09):

- Passaporte de rebanho, com averbamento da vacinação contra serótipo 1 da Língua Azul dos ovinos com mais de 3 meses de idade
- Destacável do passaporte de rebanho (mod. 246/DGV)
- Guia de circulação (mod. 251/DGV)
- Guia sanitária de circulação (mod. 250/DGV) para os ovinos com menos de 2 meses de idade nascidos de mães vacinadas
- Documento comprovativo da desinsectização dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução

2- Os animais não poderão ser provenientes de áreas epidemiológicas sujeitas a restrições sanitárias e deverão ser provenientes de explorações oficialmente indemnes (B4) ou indemnes (B3) de brucelose.

3- O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal, em cumprimento do Regulamento Nº 1/2005 e o Dec.-Lei nº 265/2007 de 24/7.

A obrigatoriedade da autorização prévia pela DGV não se aplica ao transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a este concurso, no decurso do qual não se realizam trocas comerciais.